

Id:1518F2817139A3C3


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018, OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ Nº 24.655.233/0001-90, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301 CNPJ Nº 24.655.233/0001-90, localizada na Rua Manoel da Paz, nº 1649, Vermelha, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO, CPF nº 056.569.443-01, RG Nº 3219028 SSP-PI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 117/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este sétimo Termo Aditivo ao contrato nº 117/2018, será prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

#### CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correram por conta da no elemento de despesas 339039 – outros serviços de terceira pessoa jurídica, exercício 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 117/2018, processo administrativo Nº 034/2018, Pregão Presencial Nº 017/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de novembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
 Prefeita Municipal – PI

MARCUS WINICIUS VASCONCELOS MENDES PACHECO 05656944301  
 CNPJ Nº 24.655.233/0001-90

#### TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº:

Id:0F8BDC9FFB11A1B0


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de medicamento em geral, material hospitalar e laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Raimundo Nonato, conforme anexo I, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR PREVISTO R\$ 9.738.923,14, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS, FMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 29.12.2023 as 08h00min, EDITAL INFORMAÇÕES Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, São Raimundo Nonato - PI – Fone: (089) 3582-1054, (089) 35822602 À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min as 13:00, e acessível através do site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, 14 de dezembro de 2023. Paulo Sergio de Negreiros, Pregoeiro.

Id:0471B0DD0EC1A08C


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei nº 37/2023

São Raimundo Nonato-PI 30 de novembro de 2023

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA PORTARIA GM Nº 1.135/2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE TRATA DO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que são facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2023, um Crédito Especial na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, levando em consideração os critérios de repasses definidos na Portaria/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece as regras e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, § 1º inciso II, por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

(\*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
BR 020 -  
CEP: 64.770-000



LEI Nº 38/2023 SÃO RAIMUNDO NONATO- PI, 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Art. 3º** - O Crédito Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNÇÃO:** 10 SAÚDE

**SUBFUNÇÃO:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

**PROGRAMA:** 0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

**ATIVIDADE:** 2663 0000 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física	1.605 / 999	R\$ 400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer o remanejamento de dotação orçamentária dentro das mesmas fontes e elementos de despesas.

**Art. 6º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,  
Estado do PIAUÍ, 23 de novembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO  
SILVA:342329073  
00

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALER RFB VS, ou=AAAA RFB, ou=Videconferência, ou=320802800140, ou=CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300  
Data: 2023.11.14 09:54:19 -0100'

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

(\* ) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

**Id:167C37F9CEC3A162**

**EMENTA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de São Raimundo Nonato - PI, em R\$ 140.607.294,63 (Cento e quarenta milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), para o Exercício Financeiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Raimundo Nonato - PI para o Exercício Financeiro de 2024 compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

**Art. 2º** - Integram a Lei do Orçamento, segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**CAPÍTULO I**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
BR 020 -  
CEP: 64.770-000



**Art. 3º** - A Receita Total é Estimada em R\$ 140.607.294,63 (Cento e quarenta milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>133.657.089,04</b>
Receita Tributária	R\$	8.084.267,31
Receita de Contribuições	R\$	1.853.009,90
Receita Patrimonial	R\$	525.072,33
Receita de Serviços	R\$	427.130,56
Transferências Correntes	R\$	121.679.044,54
Outras Receitas Correntes	R\$	1.088.564,40
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-10.242.467,13
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>17.192.672,72</b>
Transferências de Capital	R\$	17.192.672,72
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>140.607.294,63</b>

**SEÇÃO II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária é Fixada em R\$ 140.607.294,63 (Cento e quarenta milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

**Art. 5º** - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

**I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	4.687.455,00
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	2.349.233,99
02.03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	13.541.554,64
02.04 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	84.843,96
02.05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R\$	6.755.352,64
02.06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	R\$	44.432.012,00
02.07 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	38.838.197,68
02.08 - SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	4.434.060,94
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA	R\$	16.810.113,60
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	1.935.403,51
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	3.817.979,62
02.12 - SEC. DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	R\$	211.949,91
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	672.348,64
02.14 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R\$	516.000,00

(Continua na próxima página)